



220
14.07.70
D.L. 272

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba Local 28 - Geral 3.130.92 Limpeza Pública - Serviços de Terceiros, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O presente crédito adicional será coberto com a anulação parcial, de igual importância mencionada no artigo anterior, da verba Local 28 - Geral 4.131.92 - Limpeza Pública - Aquisição de veículos de tração mecânica, do orçamento - vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08/julho/1970.

José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

Nelson Mathion
Secretário